



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 233/2.003

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à dotação orçamentária do presente exercício financeiro, por anulação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à dotação orçamentária do presente exercício financeiro, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para compra de materiais de construção diversos utilizáveis em obras da Av. João Pinheiro no Bairro Brasília.

Suplementação - Secretaria de Obras

278	2081.04.122.0021.2086.3390.30	90.000,00
-----	-------------------------------	-----------

Art. 2º - Para fazer face à suplementação serão anulados os créditos das seguintes dotações orçamentárias:


FICHA N.º	DOTAÇÃO	VALOR
282	2081.04.122.0025.1019.4490.52	60.000,00
301	208122.451.0346.1033.4490.51	15.000,00
334	2081.18.541.0448.1039.4490.51	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2003.


JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765